



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 012/2021, sob a presidência de Germano Baldasso, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, bem como os representantes legais das empresas **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, Sr. Ebrael Schena, **RGS ENGENHARIA S.A.**, Sr. Dirceu Luiz Sgari, **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Sra. Carina Daniele Stein, **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, Sr. Guilherme Mathias Schneider, **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, Sra. Tatiane Maria Tonelli de Alencastro, e **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, Sr. Heleno Augusto Woloszyn, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021. Protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta financeira as empresas **SIMONAGGIO & CIA. LTDA** e **CONSTRUTORA JLV LTDA**, sob os nºs 036 e 037/2021, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Para análise dos balanços e índices econômico-financeiros, foi solicitado o auxílio do servidor contador, Sr. Cláudio Luiz Pozzebon. Aberta a palavra, os representantes das empresas **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA** e **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, questionaram a compatibilidade do atestado de capacidade técnica da empresa **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** com o objeto do Edital. Em análise aos documentos, a Comissão verificou que a empresa **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** não atendeu ao item 5.1.1, alínea o do Edital, pois da análise do atestado de capacidade técnica apresentado, foi considerado que o mesmo não é compatível com o objeto da licitação, tanto na proporcionalidade da obra executada, bem como a complexidade técnica; a Comissão verificou ainda que a empresa não atendeu ao item 5.1.1, alínea p do Edital, pois a empresa não possuía na data de publicação do edital o funcionário Laboratorista em seu quadro permanente, conforme pode ser observado na Ficha de Registro do funcionário apresentada. Da análise da documentação da empresa **CONSTRUTORA JLV LTDA**, a Comissão verificou que a empresa não atendeu ao item 5.1.1, alínea p do Edital, por não ser possível confirmar o vínculo da funcionária laboratorista e do topógrafo com a empresa licitante, pois nos registros de empregados apresentados não consta nenhum dado referente ao empregador. Acerca dos documentos apresentados pelas demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital. Desta forma, a Comissão delibera em inabilitar as empresas **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA JLV LTDA**. Restam habilitadas as empresas **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, **RGS ENGENHARIA S.A.**, **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA e SIMONAGGIO & CIA. LTDA.** Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e depositado no cofre da Prefeitura Municipal. Após a conclusão das considerações das empresas, os representantes se retiraram da sessão. Decorrido o prazo recursal, em não havendo a interposição de recurso, fica marcada para o dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, a sessão pública de abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. As empresas terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, o presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão e pelo contador.

Márcia F. Sironi, Taline Rex Fuchs, 